

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

EMENTA: *Institui o Projeto “A Praça é Nossa” no Município de Bonito-PE e dá outras providências.*

O Vereador João Diniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Bonito**, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bonito-PE, o Projeto “**A Praça é Nossa**”, a ser implantado na Praça São Sebastião, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração das famílias com a sociedade, bem como à promoção do lazer, da cultura e do entretenimento aos sábados, domingos e feriados..

Art. 2º O espaço destinado à implantação do Projeto “A Praça é Nossa” localiza-se na via local do lado esquerdo da Praça São Sebastião, iniciando na esquina com a Rua Esdras Emiliano de Souza e finalizando na esquina com a Rua Cel. José Coelho.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo o fechamento do local com disciplinadores e a devida identificação do espaço, garantindo a organização e a adequada sinalização da área destinada ao Projeto.

Art. 4º O Projeto “A Praça é Nossa” visa incentivar a convivência comunitária, o uso saudável dos espaços públicos e o fortalecimento dos vínculos sociais por meio de atividades culturais, esportivas e recreativas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações, entidades culturais e demais organizações da sociedade civil para o desenvolvimento e manutenção das atividades previstas neste Projeto.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Projeto

“A Praça é Nossa”, Tem como iniciativa busca criar um ambiente público de convivência comunitária, voltado para o lazer, a cultura, o entretenimento e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, especialmente aos fins de semana e feriados, quando há maior circulação de pessoas e famílias.

A designação da Secretaria Municipal de Turismo como responsável pela organização, fechamento e identificação do espaço garante a adequada estruturação e funcionamento do local, assegurando a segurança, a ordem e a atratividade turística da área.

Além disso, o projeto promove a valorização da cultura local e o uso responsável dos espaços públicos, fortalecendo a integração entre o poder público e a comunidade, podendo contar com parcerias com entidades culturais, sociais e privadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por reconhecer sua importância social, cultural e turística para o Município de Bonito-PE.

Gabinete Vereador João Diniz
Bonito 01 de novembro de 2025